



## LEIS E DECRETOS



## LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

*Altera as Leis nºs 5.429, de 29 de dezembro de 2004, que institui, na Secretaria da Fazenda, o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT e a Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005 que Dispõe sobre a reestruturação dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, Administração Financeira e Contábil – AFC e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O dispositivo a seguir indicado da Lei nº 5.429, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - O art. 3º:

“Art. 3º O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT será gerido por um Comitê gestor, não remunerado para este fim, que terá a seguinte composição:

I - Secretário da Fazenda;

II - Superintendente da Receita;

III - Superintendente do Tesouro Estadual; e

IV - Superintendente de Gestão, Logística e Tecnologia.”

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados à Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, com as seguintes redações:

I - O § 6º ao art. 28:

“Art. 28.....

§ 6º A parte da gratificação de que trata o art. 28, VII será o valor correspondente a 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos meses de março a agosto de 2018, e 0,74 (setenta e quatro centésimos), a partir do mês de setembro de 2018, do valor previsto no inciso II deste artigo, observado o disposto na alínea “a” do §4º.”

II - O art. 28-C:

“Art. 28-C. A parte da gratificação de incremento da arrecadação de que trata o inciso I do art. 28 será acrescida do valor correspondente a:

I - 0,26 (vinte e seis centésimos) sobre o limite máximo previsto no art. 1º, II, “a”, da Lei nº 5.543, de 12 de janeiro de 2006, a partir de março de 2018, para os cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFPE e Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual – AFAFE e, a partir de setembro de 2018, para o cargo de Técnico da Fazenda Estadual – TFE;

II - 0,33 (trinta e três centésimos) do valor obtido no inciso I, a partir de março de 2018, para os cargos de Analista do Tesouro Estadual – ATE e Analista Auxiliar do Tesouro Estadual – AATE.”

III - O art. 28-D:

“Art. 28-D. Aos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, a gratificação prevista no art. 28, I, será acrescida, a partir de abril de 2018, de parte obtida por meio da divisão de fundo composto por 0,14 (quatorze centésimos) do valor arrecadado no trimestre anterior, com multas relativas aos impostos da competência estadual, descontados os valores restituídos no período.”

IV - O art. 28-E:

“Art. 28-E. A parte da gratificação de incremento da arrecadação de que trata o inciso II do art. 28, acrescida do fator aplicável no mês de dezembro de 2017, previsto no § 4º do art. 28, terá 0,50 (cinquenta centésimos) do valor incorporado ao vencimento do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFPE, e a parcela remanescente será o valor devido a partir de janeiro de 2018.”

V - O art. 37-B:

“Art. 37-B. Sobre a parte da gratificação de que trata o art. 37 será aplicado fator multiplicativo correspondente a 1,68 (um inteiro e sessenta e oito centésimos), a partir do mês de março de 2018, sobre os valores previstos na lei específica.”

VI - O art. 47-A, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2016:

“Art. 47-A. O Servidor fazendário afastado para servir a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal não fará jus a percepção da gratificação de incremento da arrecadação e da indenização de transporte, exceto quando o ônus for para o órgão cessionário ou para o qual foi colocado à disposição.”

Art. 3º Os dispositivos a seguir indicados da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O § 4º do art. 28:

“Art. 28.....

§ 4º Sobre o valor da gratificação de que tratam:

a) o art. 28, II, será aplicado fator de 1,15 (um inteiro e quinze centésimos), de outubro de 2016 até abril de 2017; de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), de maio de 2017 até novembro de 2017; de 1,70 (um inteiro e setenta centésimos), de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018; de 1,17 (um inteiro e dezessete centésimos) de março a agosto de 2018 e de 1,60 (um inteiro e sessenta centésimos), a partir de setembro de 2018, observado o disposto no art. 28 – E;

b) o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.410, de 17 de setembro de 2013, será aplicado fator de 1,15 (um inteiro e quinze centésimos), de outubro de 2016 até abril de 2017; de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), de maio a novembro de 2017; de 1,70 (um inteiro e setenta centésimos), a partir de dezembro de 2017; de 2,30 (dois inteiros e trinta centésimos), a partir de junho de 2018

II - O caput do art. 28-B, o inciso I e suas alíneas “a” e “b”:

“Art. 28-B. A gratificação de incremento da arrecadação de que trata o art. 28 fica acrescida de parte devida em função do esforço fiscal ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, composta de:



I - parcela obtida sobre o limite previsto no art. 1º, II, "a", para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, no art. 2º, II, "a", para o cargo de Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual e no art. 3º, II, "a", para o cargo de Técnico da Fazenda Estadual, todos da Lei nº 5.543, de 2006, com as alterações da Lei nº 6.410, de 2013, resultante da aplicação de:

- a) 0,35 (trinta e cinco centésimos) a partir de outubro de 2016, para todos os cargos citados no inciso I, reduzido a 0,25 (vinte e cinco centésimos), a partir de janeiro de 2018, para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, quando se atingir a meta de arrecadação do período;
- b) 0,30 (trinta centésimos) a partir de outubro de 2016, para todos os cargos citados no inciso I, reduzido a 0,22 (vinte e dois centésimos), a partir de janeiro de 2018, para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, quando não se atingir a meta de arrecadação do período;

Art. 4º Sobre o valor previsto no art. 1º, II, "a" da Lei nº 5.543, 2006, com a redação dada pela Lei nº 6.410, de 2013, será aplicado fator de 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos) a partir de janeiro de 2018.

Art. 5º A indenização de transporte de que trata o art. 36 da Lei Complementar nº 62, de 2005, com valor definido no artigo 1º, inciso IV, da Lei 5.543, de 2006, será devida aos ocupantes do cargo de Analista do Tesouro Estadual a partir do mês de março de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de SETEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 569

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GP nº 3113/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 24 de agosto de 2017, da Fundação Piauí Previdência, no Ofício GP nº 162/2017, de 24 de agosto de 2017, da Companhia Metropolitana de Transporte Público, e no Ofício nº 659/2017-GAB/PRE, de 1º de setembro de 2017, da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, AP.010.1.008480/17-74,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, à disposição dos órgãos constantes das Tabelas abaixo, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA |           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| NOME                                                                                                    | MATRÍCULA | CARGO                      |
| LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO                                                                   | 112420-0  | ANALISTA DE SISTEMA SÊNIOR |

| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT |           |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|
| NOME                                                                                                                             | MATRÍCULA | CARGO                       |
| GELVANDRO FERREIRA DA SILVA                                                                                                      | 024192-0  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |

Of. 570

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria GSE Nº. 2666/2017

Teresina (PI), 15 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

| Nº PORT.  | MUNICÍPIO         | UNIDADE ESCOLAR / SEDE                                                                             | FUNÇÃO                           | NOME                                  | MATRÍCULA / CPF |
|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| 2792/2017 | CABECEIRAS        | UNID. ESC. VENÂNCIA LAGES VELOSO                                                                   | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | LEIANE MARIA EVANA DE MELO            | 179.053-6       |
| 2794/2017 | GUADALUPE         | CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL FREI JOSÉ APICELLA                                           | DESIGNAR DIRETOR                 | KLEBER DIEGO MOREIRA                  | 317.677-X       |
| 2795/2017 | CAMPO MAIOR       | CEJA PROF. MULATA LIMA                                                                             | DESIGNAR DIRETORA                | ROSILMA SILVA CARDOSO                 | 080.576-9       |
| 2797/2017 | SÃO JOÃO DO PIAUÍ | UNID. ESC. SALOMÃO CARVALHO                                                                        | DESIGNAR DIRETOR                 | ALFREDO LOPES DE SOUSA MORAES         | 279.538-8       |
| 2798/2017 | TERESINA          | UNID. ESC. RESIDENCIAL ESPANADA - 19ª GRE                                                          | DESIGNAR DIRETORA                | MARIA ANEIDE RODRIGUES DA SILVA       | 063.039-0       |
| 2799/2017 | TERESINA          | CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MONSENHOR JOSÉ LUÍZ BARBOSA CORTEZ - FREIEM SUL - 19ª GRE | DESIGNAR SECRETÁRIO              | MARCELO COSTA DE SOUSA                | 327.989.113-20  |
| 2800/2017 | BARRAS            | UNID. ESC. HAYDÉE LAGES MONTE                                                                      | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | DELITA SANTIAGO PEREIRA               | 313.692-2       |
| 2801/2017 | FLORESTA DO PIAUÍ | UNID. ESC. WILSON NUNES MARTINS FILHO                                                              | DESIGNAR DIRETOR                 | JOSÉ AUXILIADOR DA SILVA              | 293.719-X       |
| 2802/2017 | TERESINA          | UNID. ESC. TOMAZ ÁREA LEÃO FILHO - 19ª GRE                                                         | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | CRISTIANE MARIA ALCANTARA SANTIAGO    | 114.739-X       |
| 2803/2017 | TERESINA          | CEJA PROF. CLAUDIO FERREIRA - 4ª GRE                                                               | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | AJUREA BEZERRA FEITOSA                | 135.821-9       |
| 2805/2017 | ANGICAL DO PIAUÍ  | UNID. ESC. ÁTILA LIRA                                                                              | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | MARIA ALICE FERREIRA RODRIGUES SANTOS | 104.283-1       |
| 2807/2017 | TERESINA          | UNID. ESC. JOSÉ CANDIDO FERRAZ - 19ª GRE                                                           | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | MARIA DA CRUZ SÁ DE OLIVEIRA          | 136.183-0       |
| 2809/2017 | BOCAINA           | UNID. ESC. JOMASIO DOS SANTOS BARROS                                                               | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | NATANILDES DE MOURA BARROS            | 106.640-4       |
| 2810/2017 | BOCAINA           | UNID. ESC. ESTELA NUNES                                                                            | DESIGNAR DIRETORA                | IVANEIDE DE MOURA SOUSA LEAL          | 103.966-X       |
| 2811/2017 | BOCAINA           | UNID. ESC. ESTELA NUNES                                                                            | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | TARCIANE VIEIRA DE MOURA              | 106.638-2       |
| 2815/2017 | TERESINA          | UNID. ESC. POLIVALENTE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 21ª GRE                                         | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | ANA PAULA REIS DOS SANTOS             | 084.015-7       |
| 2816/2017 | TERESINA          | UNID. ESC. PROF. PIRES DE CASTRO - 21ª GRE                                                         | DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA | SÔNIA MARIA ALVES SOARES              | 085.137-0       |

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 2791/2017

Teresina (PI), 06 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

| Nº PORT.  | MUNICÍPIO             | UNIDADE ESCOLAR/SEDE                                                  | FUNÇÃO                                                 | NOME                                | MATRICULA /CPF |
|-----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 2534/2017 | ELISEU MARTINS        | GINÁSIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                              | CESSAR ITEM II DA PORT. 2029/15 DE DIRETORA            | PAULA MARIA PEREIRA DE SOUSA        | 084.582-5      |
| 2762/2017 | NAZÁRIA               | UNID. ESC. HILTON LEITE                                               | CESSAR PORT. 0556/16 DE COORDENADOR PEDAGÓGICO         | JOÃO BATISTA DA SILVA               | 301.775-3      |
| 2775/2017 | LUÍS CORREIA          | UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO                                     | CESSAR PORT. 0946/16 DE COORDENADORA PEDAGÓGICA        | ALTAIR DIAS DOS SANTOS              | 103.183-0      |
| 2776/2017 | COCAL                 | ESCOLA AGROTÉCNICA DEP. RIBEIRO MAGALHÃES                             | CESSAR PORT. 1091/15 DE DIRETOR ADJUNTO                | FRANCISCO PIRES JUNIOR              | 097.527-3      |
| 2777/2017 | COCAL                 | UNID. ESC. EMÍLIA SOARES ARAÚJO                                       | CESSAR PORT. 1089/15 DE DIRETORA ADJUNTA               | FLÁVIA REJANE CARDOSO DE BRITO      | 106.745-1      |
| 2778/2017 | SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ | UNID. ESC. MALAQUIAS RIBEIRO DAMASCENO                                | CESSAR PORT. 2239/17 DE COORDENADORA PEDAGÓGICA        | JAINA RIBEIRO DAMASCENO LIMA        | 171.403-1      |
| 2779/2017 | LUÍS CORREIA          | UNID. ESC. PEDRO II                                                   | CESSAR PORT. 0948/16 DE COORDENADORA PEDAGÓGICA        | MARIA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA     | 300.294-5      |
| 2780/2017 | LUÍS CORREIA          | UNID. ESC. RAIMUNDO MIRANDA DE BRITO                                  | CESSAR PORT. 0947/16 DE COORDENADORA PEDAGÓGICA        | TAISLANE DA SILVA RODRIGUES         | 307.447-1      |
| 2781/2017 | BOA HORA              | CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL PEDRO COELHO DE RESENDE | CESSAR PORT. 2108/17 COORDENADORA PEDAGÓGICA (NOTURNO) | ELIZANGELA PEREIRA CAVALCANTE LOPES | 266.795-9      |
| 2783/2017 | TERESINA              | ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO SOINHO - 20ª GRE                           | CESSAR PORT. 1895/17 DE DIRETORA                       | DANIELLE ILZA BARBOSA DA SILVA      | 303.806-8      |
| 2786/2017 | PIRIPIRI              | CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL BAURÉLIO MANGABEIRA                 | CESSAR PORT. 2039/17                                   | LÚCIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES      | 080.640-4      |
| 2787/2017 | PEDRO II              | UNID. ESC. PROF. PEDRO SOARES                                         | CESSAR PORT. 2038/17 DE COORDENADORA PEDAGÓGICA        | MARIA NAZARÉ SOTERO VIANA           | 081.988-3      |
| 2793/2017 | VALENÇA DO PIAUÍ      | UNID. ESC. CONEGO ACILINO                                             | CESSAR PORT. 0332/15 DE DIRETORA                       | FRANCISCA DE SOUSA POTI             | 051.752-6      |
| 2796/2017 | TERESINA              | UNID. ESC. MELVIN JONES - 20ª GRE                                     | CESSAR PORT. 3250/15 DE COORDENADORA PEDAGÓGICA        | LUZIA VASCONCELOS DE ARAÚJO         | 078.208-4      |
| 2801/2017 | FLORESTA DO PIAUÍ     | UNID. ESC. WILSON NUNES MARTINS FILHO                                 | CESSAR PORT. 1441/17 DE DIRETOR                        | ATILLA DE SOUSA RODRIGUES           | 024.341.163-45 |

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,  
em Teresina (PI), 06 de setembro de 2017.

*Rejane Ribeiro Sousa Dias.*  
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 2812/2017

Teresina (PI), 15 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

| Nº PORT.  | MUNICÍPIO             | UNIDADE ESCOLAR/SEDE                                                 | FUNÇÃO                                          | NOME                               | MATRICULA /CPF              |
|-----------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| 2804/2017 | PEDRO II              | CEEP PROFESSORA ANGELINA MENDES BRAGA                                | CESSAR PORT. 1492/16 DE DIRETORA ADJUNTA        | TERESINHA MARIA GALVÃO BARROSO     | 310.351-0                   |
| 2806/2017 | TERESINA              | UNID. ESC. LUCÍDIO PORTELA - 21ª GRE                                 | CESSAR PORT. 2648/15 DE COORD. PEDAGÓGICA       | MARIA JOSÉ DE SOUSA LIMA           | 060.954-4                   |
| 2808/2017 | UNIÃO                 | CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL FENELON CASTELO BRANCO | CESSAR PORT. 0839/16 DE SECRETÁRIA              | FRANCILENE LIMEIRA DA SILVA        | 156.958-9                   |
| 2813/2017 | BOCAINA               | UNID. ESC. ESTELA NUNES                                              | CESSAR PORT. 2699/15 DE COORD. PEDAGÓGICO       | DENIVALDO CIRILO BORGES LEAL       | 232.506-3                   |
| 2814/2017 | LUÍS CORREIA          | UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO                                    | CESSAR PORT. 1430/15 DE SECRETÁRIA              | MARIA DA PENHA BARROS ARAÚJO       | 700.024-24 / 394.225.693-20 |
| 2817/2017 | FLORIANO              | UNID. ESC. DA COSTA E SILVA                                          | CESSAR PORT. 0871/17 DE DIRETORA                | CERY DE JESUS SOUZA VILANOVA ROCHA | 102.339-0                   |
| 2818/2017 | SIMÕES                | UNID. ESC. RAUL SÉRGIO (ANEXO SERRA DOS CLAUDIO)                     | CESSAR PORT. 2350/17 DE COORD. PEDAGÓGICA       | ERINEIDE DOS SANTOS LIMA           | 316.275-3                   |
| 2819/2017 | TERESINA              | UNID. ESC. SANTA FILOMENA - 20ª GRE                                  | CESSAR PORT. 2408/17 DE COORD. PEDAGÓGICA       | HORTÊNCIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA  | 084.043-2                   |
| 2821/2017 | TERESINA              | UNID. ESC. VILA MARIA - 20ª GRE                                      | CESSAR PORT. 0712/16 DE COORD. PEDAGÓGICA       | JOSEANE DE OLIVEIRA MOURA          | 103.287-9                   |
| 2825/2017 | TERESINA              | CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL LOURIVAL PARENTE - 19ª GRE    | CESSAR PORT. 2073/15 DE COORD. PEDAGÓGICA       | SUELY BARROS FERREIRA              | 086.582-6                   |
| 2827/2017 | TERESINA              | CENTRO EST. DE EDUC. PROF. GOV. JOÃO CLÍMACO D'ALMEIDA - 4ª GRE      | CESSAR PORT. 1613/15 DE SECRETÁRIA              | ROSIRENE DA ROCHA CRUZ             | 219.057-5                   |
| 2831/2017 | MONTE ALEGRE DO PIAUÍ | UNID. ESC. HUGO NAPOLEÃO                                             | CESSAR PORT. 2297/15 DE COORDENADORA PEDAGÓGICA | ALINE GOMES BENÍCIO                | 014.424.783-65              |
| 2833/2017 | TERESINA              | UNID. ESC. TAQUIARI - 20-GRE                                         | CESSAR PORT. 1959/15 DE SECRETÁRIA              | EVALDINA ALVES PEREIRA             | 069.424-0                   |
| 2835/2017 | SANTA CRUZ DO PIAUÍ   | CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEG. SEVERO MARIA EULÁLIO            | CESSAR PORT. 1354/15 DE SECRETÁRIO              | JANSEY DE ASSUNÇÃO GONÇALVES       | 043.577.863-39              |
| 2839/2017 | TERESINA              | 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE                               | CESSAR PORT. 0849/16 DE CHEFE DE APOIO - 4ª GRE | SHEILA MARIA DE ABREU SIMEÃO       | 106.638-0                   |

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,  
em Teresina (PI), 15 de setembro de 2017.

*Rejane Ribeiro Sousa Dias.*  
Secretária de Estado da Educação

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de setembro de 2017 • Nº 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**EM: 01/09/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0429P - PORTARIA Nº: 1750/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ERNESTINA FLORISBELA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0767468, portador do CPF nº: 129.999.893-34 e do PIS/PASEP nº: 10642260939, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.696,57 (Mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                                   |                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.640,95        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                        |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                           | R\$18,87           |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                               | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                 | R\$36,75           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                        | <b>R\$1.696,57</b> |

**EM: 29/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2676P - PORTARIA Nº: 1.744/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -** RESOLVE, por força da decisão judicial supracitada, **CONCEDER** o benefício de aposentadoria na condição de segurado facultativo, calculado conforme o valor do benefício médio individual, a **ARLETE MARIA SARAIVA LEITÃO**, portador do CPF nº 065.210.373-15 e do PIS/PASEP nº 1007295791-0, no valor de R\$1.870,59 (Mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais, considerando o salário de contribuição sobre o qual efetuou o recolhimento de contribuições previdenciárias.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS |                  |                    |
|------------------------------------|------------------|--------------------|
| VERBA                              | FUNDAMENTAÇÃO    | VALOR              |
| BASE DE CONTRIBUIÇÃO               | DECISÃO JUDICIAL | R\$1.870,59        |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>        |                  | <b>R\$1.870,59</b> |

**EM: 31/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2588P - PORTARIA Nº: 1.619/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -** RESOLVE, por força da decisão judicial supracitada, **CONCEDER** o benefício de aposentadoria na condição de segurado facultativo a **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº: 096.891.093-91 e do PIS/PASEP nº: 17003152825, no valor de um salário mínimo vigente, ou seja, R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais, considerando o salário de contribuição sobre o qual efetuou o recolhimento de contribuições previdenciárias.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                                   |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO    | VALOR            |
| BASE DE CONTRIBUIÇÃO                                                 | DECISÃO JUDICIAL | R\$937,00        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                  |                  |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                  | <b>R\$937,00</b> |

**EM: 30/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2789P - PORTARIA Nº: 1.721/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA ALAIDE AMARAL DE CARVALHO NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe: I, PADRÃO: E, matrícula nº: 0074209, portador do CPF nº: 105.295.943-15 e do PIS/PASEP nº: 10099659333, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE CULTURA, com proventos de R\$ 3.047,88 (Três mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                                   |                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$2.481,74        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                        |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                           | R\$28,54           |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS                                  | ART. 136, LC Nº 13/94                                  | R\$480,00          |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                               | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                 | R\$57,60           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                        | <b>R\$3.047,88</b> |

**EM: 01/09/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1575P - PORTARIA Nº: 1732/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA VILANI DE SOUSA ALENCAR**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0763845, portador do CPF nº: 267.094.733-68 e do PIS/PASEP nº: 17030974350, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.099,92 (mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                                   |                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                        |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                           | R\$23,92           |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                               | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                 | R\$36,00           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                        | <b>R\$1.099,92</b> |

**EM: 01/09/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2884P - PORTARIA Nº: 1.751/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -** RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ALZIRA ALMENDRA DE CARVALHO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0369721, portador do CPF nº: 151.147.913-20 e do PIS/PASEP nº: 12159338593, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 5.410,25 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                                   |                                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                    | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12       | R\$4.802,30        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                  |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016     | R\$55,23           |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12                                               | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$264,72          |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA - DAS                                | ART. 136, LC Nº 13/94            | R\$288,00          |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                  | <b>R\$5.410,25</b> |

EM: 25/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1088P - PORTARIA Nº: 1.645/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANGELINA EVELIM ROCHA LEMOS**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0361909, portador do CPF nº: 066.888.023-68 e do PIS/PASEP nº: 10878581771, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.874,45 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS                                    |                                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                    | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12       | R\$4.802,30        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                  |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016     | R\$55,23           |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12                                               | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$16,92           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                  | <b>R\$4.874,45</b> |

EM: 06/09/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2844P - PORTARIA Nº: 1702/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOVENAL FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0394106, portador do CPF nº: 077.450.793-49 e do PIS/PASEP nº: 17024470443, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.105,95 (Mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS                                    |                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                        |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                           | R\$23,92           |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                               | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                 | R\$42,03           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                        | <b>R\$1.105,95</b> |

EM: 08/09/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0058P - PORTARIA Nº: 1748/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VANDA RIBEIRO BRAGA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0571784, portador do CPF nº: 689.816.193-87 e do PIS/PASEP nº: 17022201763, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.114,32 (Mil, cento e catorze reais e trinta e dois centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS                                    |                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                        |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                           | R\$23,92           |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                               | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                 | R\$50,40           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                        | <b>R\$1.114,32</b> |

EM: 10/08/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.2385P - PORTARIA Nº: 1599/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ARISENAR RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0738867, portador do CPF nº: 233.170.863-00 e do PIS/PASEP nº: 19005305250, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.107,12 (Mil, cento e sete reais e doze centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS                                    |                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                        |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                           | R\$23,92           |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                               | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                 | R\$43,20           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                        | <b>R\$1.107,12</b> |

EM: 11/09/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0155P - PORTARIA Nº: 1757/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA HELENA REIS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0673455, portador do CPF nº: 239.757.333-49 e do PIS/PASEP nº: 17019462918, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.114,64 (Mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS                                    |                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                        |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                           | R\$23,92           |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                               | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                 | R\$50,72           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                        | <b>R\$1.114,64</b> |

EM: 06/09/2017 - PROCESSO Nº: 2016.04.2158P - PORTARIA Nº: 1753/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LÚCIA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Nível, PADRÃO: E, matrícula nº: 0479772, portador do CPF nº: 362.194.793-00 e do PIS/PASEP nº: 17054214259, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.099,92 (Mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS                                    |                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| VERBA                                                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                           | LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016 | R\$1.040,00        |
| <b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b> |                                                        |                    |
| COMPLEMENTO                                                          | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                           | R\$23,92           |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                               | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                 | R\$36,00           |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>                                          |                                                        | <b>R\$1.099,92</b> |



**EM: 12/09/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.0080P - PORTARIA Nº: 1759/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JANDIRA FREITAS LIRA EVARISTO CARDOSO**, ocupante do cargo de ANALISTA DE PESQUISA, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0060747, portador do CPF nº: 099.312.603-00 e do PIS/PASEP nº: 10105614367, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 4.900,73 (Quatro mil, novecentos reais e setenta e três centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                            |                                    |             |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|
| VERBA                                                         | FUNDAMENTAÇÃO                      | VALOR       |
| VENCIMENTO                                                    | ARTIGOS 15 E 30 DA LEI Nº 6.471/13 | R\$4.802,30 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) |                                    |             |
| COMPLEMENTO                                                   | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016       | R\$55,23    |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                        | ART. 65 DA LC Nº 13/94             | R\$43,20    |
| PROVENTOS A ATRIBUIR                                          |                                    | R\$4.900,73 |

EM:  
12/09/  
2017 -  
PROCES  
SO Nº :  
2016.0  
3.2484  
p .

**PORTARIA Nº: 1.760/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -1-ANULAR**: a portaria de Nº 1.431, datada de 20/07/17, publicada no Diário Oficial nº 141, datado de 28/07/17, para correção da redação da portaria, onde se lê: "proventos proporcionais", leia-se: "proventos integrais - 2- RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **WASHINGTON LUIZ GUIMARÃES MARIZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: II, PADRÃO: B, matrícula nº: 006993X, portador do CPF nº: 287.993.993-34 e do PIS/PASEP nº: 17035773795, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE CULTURA, com proventos mensais de R\$ 1.232,52 (Mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                            |                                                          |             |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|
| VERBA                                                         | FUNDAMENTAÇÃO                                            | VALOR       |
| VENCIMENTO                                                    | LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14 | R\$1.182,49 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) |                                                          |             |
| COMPLEMENTO                                                   | ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016                             | R\$14,03    |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                        | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                   | R\$36,00    |
| PROVENTOS A ATRIBUIR                                          |                                                          | R\$1.232,52 |

**EM: 15/09/2017**

- **PROCESSO Nº: 2017.04.1807P - PORTARIA Nº: 1.728/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 255 DE 17/08/2017**, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 155 DE 17/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO JANIR REGO COUTINHO, com os proventos de R\$ 4.260,48 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 15/09/2017**

- **PROCESSO Nº: 2017.04.1800P - PORTARIA Nº: 1.726/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 251 DE 17/08/2017**, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 155 DE 17/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA ELUSA SOUSA DE OLIVEIRA, com os proventos de R\$ 4.464,73 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 15/09/2017**

- **PROCESSO Nº: 2017.04.1515P - PORTARIA Nº: 1.730/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 252 DE 17/08/2017**, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 155 DE 17/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO LOURDES MARINA N DE MORAIS OLIVEIRA, com os proventos de R\$ 4.134,26 (Quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 15/09/2017**

- **PROCESSO Nº: 2017.04.1549P - PORTARIA Nº: 1.731/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 253 DE 17/08/2017**, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 155 DE 17/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO FRANCISCA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA E SILVA, com os proventos de R\$ 6.138,19 (Seis mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 15/09/2017**

- **PROCESSO Nº: 2017.04.1512P - PORTARIA Nº: 1.729/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 249 DE 17/08/2017**, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 155 DE 17/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, com os proventos de R\$ 7.259,45 (Sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 15/09/2017**

- **PROCESSO Nº: 2017.04.1743P - PORTARIA Nº: 1.724/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 258/2017**, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 158 DE 22/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO LINDALVA RODRIGUES DE CARVALHO E SOUSA, com os proventos de R\$ 4.017,51 (Quatro mil, dezessete reais e cinquenta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 15/09/2017**

- **PROCESSO Nº: 2017.04.1796P - PORTARIA Nº: 1.725/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 250 DE 17/08/2017**, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 155 DE 17/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO RAIMUNDO ALVES DE ALENCAR, com os proventos de R\$ 6.962,26 (Seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 15/09/2017**

- **PROCESSO Nº: 2017.04.1617 - PORTARIA Nº: 1.727/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 257/2017**, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 158 DE 22/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO AMARILIS BÁRBOSA DIAS, com os proventos de R\$ 5.402,46 (Cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.



**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1696P - PORTARIA Nº: 1.709/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 241/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARGARIDA BARBOSA DA SILVA, com os proventos de R\$ 4.906,69 (Quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017 - PROCESSO Nº: 2017.04.1627P - PORTARIA Nº: 1.692/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 242/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSISTENTE LEGISLATIVO FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, com os proventos de R\$ 2.725,28 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.2009P - PORTARIA Nº: 1.693/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 236/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO GEOVANA MARIA MEDEIROS COSTA BASILIO, com os proventos de R\$ 14.106,10 (Quatorze mil, cento e seis reais e dez centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1777P - PORTARIA Nº: 1.694/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 238/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA ELIETE RUFINO MELO, com os proventos de R\$ 4.118,68 (Quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1772P - PORTARIA Nº: 1.695/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 239/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao CONSULTOR LEGISLATIVO PETRONISIA MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA, com os proventos de R\$ 11.529,85 (Onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1863P - PORTARIA Nº: 1.696/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 237/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO JOAQUIM MENDES COUTINHO, com os proventos de R\$ 5.995,35 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1742P - PORTARIA Nº: 1.697/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 240/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA DO CARMO SILVA DO NASCIMENTO, com os proventos de R\$ 3.646,45 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1488P - PORTARIA Nº: 1.698/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 247/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 15/08/2017, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA DAS GRAÇAS MOURA DE ARAÚJO, com os proventos de R\$ 4.078,37 (Quatro mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1571P - PORTARIA Nº: 1.705/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 245/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 15/08/2017, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO CELECINAMARIA MOURA E SILVA DIAS, com os proventos de R\$ 3.200,29 (Três mil, duzentos reais e vinte e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1548P - PORTARIA Nº: 1.704/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 209/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 24/07/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 139 DE 25/07/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO AMARÍ PAULO DE OLIVEIRA SILVA, com os proventos de R\$ 5.003,58 (Cinco mil, três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1399P - PORTARIA Nº: 1.706/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 208/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 24/07/2017, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 139 DE 25/07/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES, com os proventos de R\$ 5.289,80 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1518P - PORTARIA Nº: 1.708/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 246/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSISTENTE LEGISLATIVO PAULINO DIAS PACIFICO, com os proventos de R\$ 4.233,84 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1609P - PORTARIA Nº: 1.707/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DAMEA Nº 244/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO VIRGINIA MARIA DE CARVALHO MENDES FERREIRA, com os proventos de R\$ 5.180,58 (Cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1580P - PORTARIA Nº: 1.710/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DAMEA Nº 210/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de 24/07/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 139 DE 25/07/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MARIA DE FATIMA RODRIGUES DASILVA, com os proventos de R\$ 6.727,31 (Seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1624P - PORTARIA Nº: 1.7015/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DAMEA Nº 243 /2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 154 DE 15/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSISTENTE LEGISLATIVO MARIA DA CRUZ DE SOUSA ALENCAR, com os proventos de R\$ 2.904,78 (Dois mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1871P - PORTARIA Nº: 1.703/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DAMEA Nº 232/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 04/08/2017, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 147 DE 04/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO MIRIAN ARAÚJO DE SOUSA, com os proventos de R\$ 5.183,58 (Cinco mil , cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

**EM: 05/09/2017**

**- PROCESSO Nº: 2017.04.1693P - PORTARIA Nº: 1.702/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA** - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DAMEA Nº 231/2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da(o) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 04/08/17, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 147 DE 04/08/17 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO FILOMENA MARIA DE FÁTIMA LUSTOSA NOGUEIRA, com os proventos de R\$ 3.704,06 (Três mil , setecentos e quatro reais e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 237/17****Teresina (PI), 04 de setembro de 2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o art. 154 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor,

**Considerando** fatos relacionados no Processo SEADPREV nº AA.002.1.009102/16-15 (nº na PGE/2016166657-0),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **LUCIANO FRANKLIN DO NASCIMENTO**, por acumular ilegalmente o cargo de Agente de Polícia da Secretaria de Segurança Pública (matrícula funcional 130127-6), com o cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI (matrícula funcional 5380).

**Art. 2º - Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;

**Art. 3º - Designar** para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**;

**Art. 4º - Conceder** à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 238/17****Teresina (PI), 04 de setembro de 2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o art. 154 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor,

**Considerando** fatos relacionados no Processo SEADPREV nº AA.002.1.014568/16-00 (nº na PGE/2017149700-0),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **LUIZA PINHEIRO DE AMORIM**, por acumular ilegalmente o cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Justiça (matrícula funcional 198152-8), com o cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Paulistana-PI (matrícula funcional 222).

**Art. 2º - Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;

**Art. 3º - Designar** para funcionar como suplente o Procurador do Estado – **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**;

**Art. 4º - Conceder** à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



PORTARIAGAB. SEADPREV. Nº. 239/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.005393/16-83,

## RESOLVE:

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **MARCIANO DE PAULA SILVEIRA NETO**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Médico**, matrícula funcional nº 021.054-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **10/04/1979**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital do Mocambinho em Teresina/PI, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Médico**, matrícula funcional nº 26515, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **18/02/1983**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, lotado na Fundação Hospitalar de Teresina no Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Médico**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Timon-MA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIAGAB. SEADPREV. Nº. 240/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.005398/16-27,

## RESOLVE:

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Médico**, matrícula funcional nº 021.037-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **25/10/1983**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa na cidade de Teresina-PI, com carga horária de 24 horas semanais, com o de **Médico**, do

quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, lotado na Fundação Hospitalar de Teresina no Hospital do Buenos Aires, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Vereador**, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Teresina-PI**;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIAGAB. SEADPREV. Nº. 241/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.021483/12-34,

## RESOLVE:

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **MESAQUE COMPASSO DE MOURA**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Médico**, matrícula funcional nº 021.313-6, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **04/03/1971**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Regional Mariana Pires Ferreira na cidade de Paulistana-PI, com regime de plantão de 24 horas semanais, com o de **Médico**, matrícula funcional nº 085757-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **04/03/1971**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí**, lotado na Gerência de Polícia do Interior na 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil na cidade de Paulistana-PI, com regime de plantão de 24 horas semanais, e ainda com o de **Médico (PSF)**, data de admissão **31/10/2015**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Paulistana-PI**;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 242/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013969/16-90,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ADÃO DASILVA RAMOS**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Médico**, matrícula funcional nº 124.125-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **23/05/2002**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí**, lotado na Unidade de Apoio Prisional Valter Alencar na cidade de Altos/PI, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Médico**, matrícula funcional nº 168.450-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **13/06/2005**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman na cidade de Esperantina-PI, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Médico**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Barras-PI**, **Médico**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA**, e ainda com o de **Médico**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**;

**II - Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III - Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV - Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 243/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.005471/16-55,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **NEIDE MOURA FÉ ARAÚJO**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Médica**, matrícula funcional nº 018.354-7, regime **Estatutário/Aposentada**, data de admissão **05/01/1978**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, com carga horária de 20 horas semanais, com o de **Médica**, matrícula funcional nº 036.217-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **01/02/1978**, do quadro

de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela na cidade de Teresina-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Médica**, matrícula funcional nº 026382, regime **Estatutário/Aposentada**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, com carga horária de 20 horas semanais;

**II - Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III - Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV - Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 244/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.004408/16-39,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professor**, matrícula funcional nº 111.998-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **30/06/2004**, do quadro de pessoal da **Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, lotado no Centro de Ciências da Saúde na cidade de Teresina-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Médico**, matrícula funcional nº 180.571-1, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **03/10/2006**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela na cidade de Teresina-PI, com carga horária de 24 horas semanais, e ainda com o de **Médico**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, lotado na Fundação Hospitalar de Teresina na Unidade de Saúde Wall Ferraz, com carga horária de 24 horas semanais;

**II - Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III - Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV - Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 245/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.011195/16-69,

## RESOLVE:

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JORGE WASHINGTON ALVES GONÇALVES MACÊDO**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Técnico em Enfermagem**, matrícula funcional nº 212.940-0, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **08/10/2008**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotado no Hospital Getúlio Vargas, com carga horária de 30 horas semanais, com o de **Enfermeiro**, matrícula funcional nº 69205, data de admissão **01/07/2014**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, lotado na Fundação Hospitalar de Teresina na Unidade Integrada de Saúde do Parque Piauí, com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Técnico em Enfermagem**, matrícula SIAPE nº 1743040, do quadro de pessoal do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**, com carga horária de 20 horas semanais;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 246/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.011959/16-27,

## RESOLVE:

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **RITA DE CÁSSIA DE BRITO**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Prestador de Serviço (Auxiliar de Enfermagem)**, matrícula funcional nº 102.171-X, regime **Temporário/Prestador de Serviço**, data de admissão **01/11/1991**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, com o de **Técnico**

**de Enfermagem**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, e ainda com o de **Auxiliar de Enfermagem**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 247/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014056/16-25,

## RESOLVE:

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **GLÁIRADE ARAÚJO MOURA**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professora**, matrícula funcional nº 230.422-8, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **26/01/2010**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 9ª Gerência Regional de Educação na cidade de Picos-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professora**, matrícula funcional nº 260.748-4, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **28/02/2012**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 9ª Gerência Regional de Educação na cidade de Picos-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professora**, data de admissão **08/08/2007**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Picos-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Joaquim Nicolau, com carga horária de 20 horas semanais;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 248/17

Teresina (PI), 04 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.010256/16-89,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **CLEUSA PEREIRA ROSA**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Professora**, matrícula funcional nº 069.647-1, regime **Estatutário/Aposentada**, data de admissão **29/06/1984**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professora**, matrícula funcional nº 131.580-3, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **01/04/2003**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na Unidade Escolar Anísio de Abreu na cidade de Teresina-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Assistente Técnico de Saúde**, matrícula funcional nº 28119, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, lotada na Fundação Municipal de Saúde na Gerência de Vigilância Sanitária, com carga horária de 30 horas semanais;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 249/17

Teresina (PI), 05 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014032/16-96,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **LUCIMAR MARIA DA ROCHA**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professora**, matrícula funcional nº 199.984-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **21/02/2008**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na 9ª Gerência Regional de Educação na cidade de Picos-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professora**, matrícula funcional nº 293.129-0, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **06/05/2015**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na

Unidade Escolar Urbano Eulálio Filho na cidade de Picos-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professora**, data de admissão **08/08/2007**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Picos-PI**, matrícula funcional nº 14224, data de admissão **14/02/2011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Duque de Caxias, com carga horária de 20 horas semanais;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 250/17

Teresina (PI), 05 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014022/16-97,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA VELOSO**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professora**, matrícula funcional nº 114.497-9, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **21/02/2002**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na Unidade Escolar Polivalente na cidade de Amarante-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professora**, matrícula funcional nº 293.738-7, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **11/05/2015**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na Unidade Escolar Polivalente na cidade de Picos-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professora**, data de admissão **31/03/2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Picos-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal “Complexo Escolar Rural de Lagoa”, com carga horária de 20 horas semanais;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item procedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



PORTARIAGAB. SEADPREV. Nº. 251/17

Teresina (PI), 05 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.014011/16-85,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **TISCIANE CASTRO LUZ**, relacionada à acumulação ilegal e incompatibilidade de horários de cargos públicos de **Professora**, matrícula funcional nº 106.357-0, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **09/08/2000**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na Unidade Escolar Nonato Valente na cidade de Canto do Buriti-PI, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Professora**, matrícula funcional nº 292.990-2, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **28/04/2015**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, lotada na Unidade Escolar Nonato Valente na cidade de Canto do Buriti-PI, com carga horária de 20 horas semanais, e ainda com o de **Professora**, matrícula funcional nº 1138, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Canto do Buriti-PI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIAGAB. SEADPREV. Nº. 252/17

Teresina (PI), 05 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a servidora foi notificada pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta do processo nº AA.002.1.013912/16-25,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE FÁTIMA CORREIA VERAS**, relacionada à acumulação ilegal de cargos públicos de **Professora**, matrícula funcional nº 048.287-X, regime **Estatutário/Aposentado**, data de admissão **05/08/1979**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação do Estado do Piauí**, com carga horária de 40 horas semanais, com o de **Farmacêutica**, matrícula funcional nº 038.829-7, regime

**Estatutário/Efetivo**, data de admissão **15/06/1981**, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, lotada na 1ª Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba-PI, com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Farmacêutica**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Cocal-PI**;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIAGAB. SEADPREV. Nº. 253/17

Teresina (PI), 05 de setembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor foi notificado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SEADPREV e não apresentou, no prazo legal, opção pelo cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, conforme consta dos processos nºs. AA.002.1.011360/16-01, AA.002.1.015546/16-65 e AA.002.1.016173/16-54,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, com fulcro nos arts. 154, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Repórter**, matrícula funcional nº 080.263-8, regime **Estatutário/Efetivo**, data de admissão **04/01/1993**, do quadro de pessoal da **Fundação Rádio e Televisão Educativa do Estado do Piauí**, lotado na Rádio AM 800 na cidade de Teresina-PI, com o de **Assistente Técnico Administrativo**, matrícula funcional nº 2047, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Teresina-PI**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, com carga horária de 30 horas semanais, e ainda com o de **Assistente Legislativo**, data de admissão **01/05/1988**, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Teresina-PI**, lotado na Mesa Diretora;

**II – Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao item precedente;

**III – Designar** a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV – Conceder** a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Francisco José Alves da Silva**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 2784

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 19 de setembro de 2017 • Nº 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPTREV

Portaria nº 261/17/UGP

Teresina, 08 de Setembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da  
Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, conceder a **DHEBORA MARIA CARVALHO RUFINO**, matrícula 089043-0, Agente Técnico de Serviço, servidora desta Secretaria da Administração, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de **01/03/2001 a 28/02/2006**, ou seja, (**UM QUINQUÊNIO**) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03 de Janeiro de 1994.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 262/17/UGP

Teresina, 08 de Setembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da  
Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 261/2017, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **DHEBORA MARIA CARVALHO RUFINO**, Agente Técnico de Serviço, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de **01/09/2017 a 29/11/2017**, referente à (**UM QUINQUÊNIO**) de **01/03/2001 a 28/02/2006**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 257/17/UGP

Teresina, 08 de Setembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da  
Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, conceder a **GONÇALA MARIA DE AGUIAR MEDEIROS**, matrícula 000785-4, Agente Técnico de Serviço, servidora desta Secretaria da Administração, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período de **02/01/2001 a 01/01/2006**, ou seja, (**UM QUINQUÊNIO**) de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03 de Janeiro de 1994.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 260/17/UGP

Teresina, 08 de Setembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da  
Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 257/2017, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **GONÇALA MARIA DE AGUIAR MEDEIROS**, Agente Técnico de Serviço, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de **11/09/2017 a 09/12/2017**, referente à (**UM QUINQUÊNIO**) de **02/01/2001 a 01/01/2006**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 2785



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2017, de 08 de setembro de 2017.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017, DE 11 JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 16.688 DE 27 DE JULHO DE 2016, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE CONTROLE DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA ESTADUAL.

O Secretário de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí, expede a presente Instrução Normativa:

Art. 1º. O art. 17 passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art.17. ....  
.....

§4º O registro de entrada considerado como atraso poderá ser compensado, desde que não exceda a 30 minutos, devendo ser realizado no mesmo dia, permanecendo o servidor no local de trabalho pelo tempo referente ao atraso”.

Art. 2º. O art. 32 passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação.

“Art. 32. ....  
.....

Parágrafo único. A Escala por Atendimento é específica para médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, desde que laborem em ambulatórios, com metas de atendimentos diários, podendo registrar a saída após o último atendimento, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2017.

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of. 2767



PORTARIA GDPGNº 623/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**REVOGAR**, a partir desta data, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 258/2017, que designou o Defensor Público, **Dr. DANIEL GAZE FABRIS**, para **atuar em regime de substituição** junto à 6ª Defensoria Pública Itinerante, sem prejuízo de suas atividades, pelo período de 03 de abril a 30 de setembro de 2017.

PORTARIA GDPGNº 624/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução CSDPE nº 083/2017;

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução nº 15/2016, de 11 de julho de 2016, que dispõe sobre a agregação de Comarcas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Edital GDPG nº 019/2017 não teve Defensor(a) Público(a) selecionado para responder pela Comarca de Fronteiras-PI;

**CONSIDERANDO** a insuficiência orçamentária da Defensoria Pública Estadual para abrir Edital de substituição por acumulação para todas as 13 (treze) Comarcas fixadas no bojo da decisão proferida no Processo Administrativo nº 04093/2016, **RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA GDPG Nº 615/2017.

**Art. 1º. DESIGNAR** a Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para assistir/responder pelas Comarcas e agregadas do interior do Estado do Piauí dispostas no §2º da Resolução CSDPE nº 083/2017 e, em caráter transitório, pelas Comarcas e agregadas de Fronteiras, Ribeiro Gonçalves, Padre Marcos, Antônio Almeida, Parnaguá e Jerumenha.

**Art. 2º.** Nas Comarcas de Fronteiras, Ribeiro Gonçalves, Padre Marcos, Antônio Almeida, Parnaguá e Jerumenha a atuação da Diretoria Itinerante ocorrerá prioritariamente nas demandas criminais e de família.

**Art. 3º.** Ficam sob responsabilidade da Diretoria Itinerante as Sessões do Tribunal Popular do Júri das Comarcas de Itaueira, Inhumas, Demerval Lobão, Guadalupe, Matias Olímpio, Monsenhor Gil e Pio IX, previamente designadas para o mês de setembro de 2017.

**Art. 4º.** Excetuam-se da referida assistência as demandas que versem sobre matérias eleitorais e trabalhistas.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 625/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, Assessor Técnico III, para substituir o Coordenador de



Tecnologia e Informação da Defensoria Pública do Estado do Piauí GUILHERME DE MELLO ASSIS, inclusive quanto à fiscalização dos contratos respectivos, pelo período de 11 de setembro de 2017 a 10 de outubro de 2017

PORTARIA GDPG - Nº 631/2017

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização. RESOLVE:

ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA GDPG Nº 507/2017 e seu Anexo I, para fazer constar:

Art. 2º Designar **como** fiscais dos contratos em execução no âmbito desta Defensoria Pública Estadual, conforme Anexo I, os Defensores Públicos IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, Matrícula nº 207.852-0 e JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO - Matrícula nº 282959-2 e os servidores GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO- Matrícula nº 309.840-X, GUILHERME DE MELLO DE ASSIS CORREIA - Matrícula nº 296.126-1, DARIO BASTOS FORTES DO REGO - Matrícula nº 309.846-0, SAMUEL CASTRO OLIVEIRA Matrícula nº 318506-X, CLOUDE DE SOUSA MENESES - Matrícula nº 030.552-9, LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 318514-1 e ANAPÁULA FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ - Matrícula nº 182406-6, designando o primeiro para assumir a função de gestor dos contratos desta Defensoria Pública, incumbindo-o de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como de substituir os fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2017.

PORTARIA GDPG - Nº 635/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a instalação de 03 (três) Defensorias Públicas Regionais, quais sejam: Batalha, Canto do Buriti e Cristino Castro;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o princípio do Defensor Natural, instituído no art. 4º-A, IV da Lei Complementar nº 080/94;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os critérios de substituição natural dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Públicas em caso de faltas, licenças, férias, demais afastamentos justificados, suspeição e impedimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, XIII da Lei Complementar nº 059/2005;

RESOLVE, *ad referendum*

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 595/2017;

Art. 2º. ALTERAR e INCLUIR o/no Anexo II da PORTARIA GDPG Nº 164/2014, a fim de constar:

## I - Defensoria Pública de Cristino Castro e Canto do Buriti

| DEFENSORIA TITULAR                     | DEFENSORIA SUBSTITUTA NATURAL          |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Defensoria Regional de Cristino Castro | Defensoria Regional de Canto do Buriti |
| Defensoria Regional de Canto do Buriti | Defensoria Regional de Cristino Castro |

## II - Defensoria Pública de Água Branca e Barras

| DEFENSORIA TITULAR                 | DEFENSORIA SUBSTITUTA NATURAL      |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Defensoria Regional de Água Branca | Defensoria Regional de Barras      |
| Defensoria Regional de Barras      | Defensoria Regional de Água Branca |

## III - Defensoria Pública de União

| DEFENSORIA TITULAR           | DEFENSORIA SUBSTITUTA NATURAL          |
|------------------------------|----------------------------------------|
| Defensoria Regional de União | Defensoria Regional de José de Freitas |

## IV - Defensoria Pública de Altos

| DEFENSORIA TITULAR           | DEFENSORIA SUBSTITUTA NATURAL |
|------------------------------|-------------------------------|
| Defensoria Regional de Altos | Defensoria Regional de União  |

## V - Defensoria Pública de José de Freitas

| DEFENSORIA TITULAR                     | DEFENSORIA SUBSTITUTA NATURAL |
|----------------------------------------|-------------------------------|
| Defensoria Regional de José de Freitas | Defensoria Regional de Altos  |

## VI - Defensoria Pública de Pedro II e Castelo do Piauí

| DEFENSORIA TITULAR                      | DEFENSORIA SUBSTITUTA NATURAL           |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Defensoria Regional de Pedro II         | Defensoria Regional de Castelo do Piauí |
| Defensoria Regional de Castelo do Piauí | Defensoria Regional de Pedro II         |

## VII - Defensoria Pública de Batalha e Luzilândia

| DEFENSORIA TITULAR                | DEFENSORIA SUBSTITUTA NATURAL     |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Defensoria Regional de Batalha    | Defensoria Regional de Luzilândia |
| Defensoria Regional de Luzilândia | Defensoria Regional de Batalha    |

## VIII - Defensoria Pública de Luís Correia

| DEFENSORIA TITULAR                  | DEFENSORIA SUBSTITUTA NATURAL                                                                                                               |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Defensoria Regional de Luís Correia | Defensoria Regional de Parnaíba, em revezamento que segue a ordem da 1ª a 7ª Defensoria Pública, cada um em período não superior a 15 dias. |

Art. 3º. Ficam mantidas as substituições já determinadas e não alteradas, conforme Portarias GDPG nºs 164/2014 e 316/2017, salvo pedido fundamentado pelo Defensor Público que se sinta eventualmente prejudicado, devendo o pleito ser dirigido ao Diretor respectivo, que decidirá analisando a repercussão coletiva da alteração requerida, preservando ao máximo eventual Portaria de férias já expedida ao novo substituto natural.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

Of. 569



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD



## PORTARIA PRAD Nº 783/2017 de 31 de agosto de 2017.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante Portaria GR/UESPI nº 747/2016 de 07 de novembro de 2016, Portaria GR/UESPI nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016, Regimento Geral da UESPI, considerando o Processo nº 06724/17 e Mapa de Tempo de Serviço expedido em 14 de agosto de 2017.

### RESOLVE:

I – Assegurar a concessão de Licença Prêmio à Agente Técnica de Serviço, **LICIA NEY ALVES GUERRA**, matrícula nº 027105-5, do Quadro Efetivo de Servidores desta IES, lotada no Campus de Corrente, conforme a seguir:

**PERÍODO AQUISITIVO**  
09/06/2002 a 08/06/2007

**TEMPO DE CONCESSÃO**  
03 meses

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Me. Raimundo Isídio de Sousa**

Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 227.124-9/FUESPI

## PORTARIA PRAD Nº 782/2017 de 31 de agosto de 2017.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante Portaria GR/UESPI nº 747/2016 de 07 de novembro de 2016, Portaria GR/UESPI nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016, Regimento Geral da UESPI, considerando o Processo nº 06176/17 e Mapa de Tempo de Serviço expedido em 11 de agosto de 2017.

### RESOLVE:

I – Assegurar a concessão de Licença para Capacitação à Professora Associada I, **SOLANGE MARIARIBEIRO NUNES LAGES**, matrícula nº 027269-8, do Quadro Efetivo de Docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, conforme a seguir:

**PERÍODO AQUISITIVO**  
01/03/2007 a 28/02/2017

**TEMPO DE CONCESSÃO**  
06 meses

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Me. Raimundo Isídio de Sousa**

Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 227.124-9/FUESPI

## PORTARIA PRAD Nº 781/2017 de 31 de agosto de 2017.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante Portaria GR/UESPI nº 747/2016 de 07 de novembro de 2016, Portaria GR/UESPI nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016, Regimento Geral da UESPI, considerando o Processo nº 10219/16 e Mapa de Tempo de Serviço expedido em 14 de agosto de 2017.

### RESOLVE:

I – Assegurar a concessão de Licença para Capacitação ao Agente Superior de Serviço, **SILVESTRE PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 178131-6, do Quadro Efetivo de Servidores desta IES, lotado no Campus de Corrente, conforme a seguir:

**PERÍODO AQUISITIVO**  
25/04/2006 a 24/04/2016

**TEMPO DE CONCESSÃO**  
06 meses

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Me. Raimundo Isídio de Sousa**

Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 227.124-9/FUESPI

## PORTARIA PRAD Nº 802/17 de 13 de setembro de 2017.

O Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **11037/17**;

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA PRAD nº 014/2011, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

### RESOLVE

Art. 2º Conceder a **JAQUELINE DA SILVA TORRES CARDOSO**, Matrícula nº 170672-1, Professor Assistente III, Dedicção Exclusiva, do Quadro Efetivo de Docentes desta IES, lotado no Campus “Prof. Barros de Araújo”, na cidade de Picos-PI, a fruição e gozo de 04 (quatro) meses de Licença Capacitação, no período de: 11/09/2017 a 08/01/2018, referente ao período aquisitivo 01/02/2006 a 31/01/2016, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data de 11/09/2017.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**

Pró-Reitor Adjunto de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
Mat.: 149725-1/FUESPI

## PORTARIA PRAD Nº 812/17 de 14 de setembro de 2017.

O Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI e considerando o **Processo Administrativo 11097/17**,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados nos Processos Administrativos nº **11097/17** de interesse da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação- PREG, composta pelos seguintes integrantes:

| Nome                                      | Matrícula | Função     |
|-------------------------------------------|-----------|------------|
| ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA           | 096484-X  | Presidente |
| MAURA LÚCIA LOPES DE SOUSA                | 091889-0  | Membro     |
| RENATO LIMA CASTELO BRANCO                | 027227-2  | Membro     |
| ANAIAM PIRES LEITE                        | 280139-6  | Membro     |
| PROFª Me. FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA | 243695-7  | Suplente   |

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros, para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**

Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 227.124-9/FUESPI

## PORTARIA PRAD Nº 806/2017 de 13 de setembro de 2017.

O Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 08955/17.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA PRAD/DGP 30/2010 de 30 de Agosto de 2010, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.251/13 de 02 de Julho de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **AURINICE SAMPAIO IRENE MONTE**, matrícula nº 027024-5, Professora Adjunto IV, Dedicação Exclusiva, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de: 04/09/2017 a 02/12/2017, referente ao período aquisitivo de 23/03/1994 a 22/03/1999, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data de 01/09/2017.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**

Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 227.124-9/FUESPI

## PORTARIA PRAD Nº 811/17, de 14 de setembro de 2017.

O Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI e considerando o **Processo Administrativo nº 11907/17**.

### RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD Nº 731/17 de 22 de agosto de 2017**, que Constituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados nos Processos Administrativos nº 11097/17 de interesse da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação- PREG, composta pelos seguintes integrantes:

| Nome                                      | Matrícula | Função     |
|-------------------------------------------|-----------|------------|
| ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA           | 096484-X  | Presidente |
| MAURA LÚCIA LOPES DE SOUSA                | 091889-0  | Membro     |
| RENATO LIMA CASTELO BRANCO                | 027227-2  | Membro     |
| STANLEY MEIRELES TAVARES                  | 280308-9  | Membro     |
| PROFª Me. FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA | 243695-7  | Suplente   |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**

Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
Mat.: 227.124-9/FUESPI

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1442, de 11 de setembro de 2017

*Designa assessor técnico.*

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para exercer as funções de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, o servidor público estadual **GERARDO REBELO FILHO**, CPF: 201.062.113-15, nos assuntos que especifica.

**Art. 2º.** À Assessoria Técnica caberá:

- Assessorar o Secretário no estabelecimento de parcerias técnicas entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES);
- Assessorar em assuntos ligados ao planejamento e execução de atividades ligadas às residências médicas e multiprofissionais, como também das respectivas preceptorias nas diversas unidades de saúde do Estado;
- Auxiliar o Secretário na condução e implementação do “Programa Mais Médicos” no Estado do Piauí, em consonância com os demais setores competentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.**

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em 11 de setembro de 2017.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 2538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



## PORTARIA HEMOPI/DG/Nº008/2017

**Teresina/PI, 15 de setembro de 2017.**

Nomeação de engenheiro responsável pela elaboração e execução do Convênio nº 842664/2016.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais,**

### RESOLVE:

**Art. 1º –** Nomear o engenheiro civil **AÉCIO KLÉBER DE SALES RAMOS JÚNIOR**, CREA nº 190660319-7, servidor efetivo do HEMOPI, para, em observância com a legislação vigente, desenvolver atividades voltadas para a fiel elaboração e execução do Convênio nº 842664/2016, cujo objeto versa sobre a reforma de Unidade de Hematologia e Hemoterapia para fins de adequação dos ambientes de processamento e distribuição de hemocomponentes.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 352



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## PORTARIA Nº 153 /2017 – GAB/PRE

Teresina, 12 de setembro de 2017.

Assunto: designação de substituto do cargo de Gerente da Casa do Mutuário, em seus impedimentos legais.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/ i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando o afastamento da Gerente da Casa do Mutuário, **MARIA FRANCINETE DE LIMA MORAIS MARTINS**, por motivo de férias, RESOLVE:

Art. 1º Designar, o empregado **JOSÉ LUIS XAVIER RODRIGUES**, para substituir, a Gerente da Casa do Mutuário **MARIA FRANCINETE DE LIMA MORAIS MARTINS**, em seus afastamentos por férias e quaisquer outros impedimentos legais e automáticos, cumulativamente com suas atribuições do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor - Presidente da EMGERPI  
Of. 682

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania / SASC



## PORTARIA Nº 50/17, 10 DE SETEMBRO DE 2017

Nomear o Servidor **THIAGO CHUCRE**

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **THIAGO CHUCRE**, matrícula nº 319586-4, CPF nº 968.716.363-15, como Supridor de Fundo do Complexo de Defesa da Cidadania-CDC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

**José Ribamar Nôleto de Santana**  
Secretário  
Of. 1126

## PORTARIA Nº 51/17, 15 DE SETEMBRO DE 2017

Exonerar **ALINE DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO**

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **ALINE DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 288796-7, CPF nº 019.154.133-89, como Supridor de Fundo do Complexo de Defesa da Cidadania-CDC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

**José Ribamar Nôleto de Santana**  
Secretário  
Of. 1133



## PORTARIA GSE/ADM/SEDUC/PI Nº 0288/2017

Teresina (PI), 19 de setembro de 2017.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as competências descritas na Lei nº 8.666/93 e Dec. Estadual nº 15.093/13, que lhe confere o art. 40 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, COMISSÃO, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Designada pela autoridade competente e presidida pelo Gestor Coordenador do Núcleo Acompanhamento de Gestão de Contratos de Serviços gráficos e Comunicação Visual, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, “b”, c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

b) em se tratando de serviços;

§ 1º Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

II – Composta por;

**Presidente**

Gargaryury Soares de Carvalho – Matrícula nº 806.723-6

**Vice - Presidente:**

Tallyta Magalhães Costa – Matrícula nº 700.204-3

**Secretário:**

Francisco das Chagas Gomes Oliveira Junior - Matrícula nº 813.168-6

II – A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de julho de 2017, apropriando a portaria GSE/ADM nº 0212/17, que designar os Fiscais de contratos do NAGCSG/SEDUC/PI, vinculado à Superintendência de Gestão da SEDUC/PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação  
Of. 246



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/17

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>            | AA.900.1.010378/17-73.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidade</b>          | Pregão Eletrônico Nº 33/2016.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>         | Secretaria de Estado da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ do Contratante</b> | 06.553.564/0001-38.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Contratado</b>          | HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ do Contratado</b>  | 18.224.182/0001-40.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>              | Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI. |
| <b>Vigência</b>            | 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Assinatura</b>  | 23.08.2017.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor Total</b>         | R\$ 43.242,10 (Quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).                                                                                                                                                                             |
| <b>Ação Orçamentária</b>   | 1745.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Natureza da Despesa</b> | 449052.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fonte de Recursos</b>   | 113.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Signatários</b>         | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela contratada: P/P ANDRÉ MARA NEVES.                                                                                                                                 |

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/17

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>            | AA.900.1.010378/17-73.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidade</b>          | Pregão Eletrônico Nº 33/2016.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>         | Secretaria de Estado da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ do Contratante</b> | 06.553.564/0001-38.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Contratado</b>          | M.F.A. AGUIAR - EPP.                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CNPJ do Contratado</b>  | 23.453.855/0001-73.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>              | Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI. |
| <b>Vigência</b>            | 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Assinatura</b>  | 23.08.2017.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor Total</b>         | R\$ 25.499,83 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).                                                                                                                                                                 |
| <b>Ação Orçamentária</b>   | 1745.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Natureza da Despesa</b> | 449052.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fonte de Recursos</b>   | 113.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Signatários</b>         | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela contratada: P/P Fernando Félix Lima Galvão.                                                                                                                       |

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/17.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>            | AA.900.1.010378/17-73.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidade</b>          | Pregão Eletrônico Nº 33/2016.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>         | Secretaria de Estado da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ do Contratante</b> | 06.553.564/0001-38.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Contratado</b>          | PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ do Contratado</b>  | 23.548.662/0001-04.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>              | Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI. |
| <b>Vigência</b>            | 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Assinatura</b>  | 23.08.2017.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor Total</b>         | R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais).                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Ação Orçamentária</b>   | 1745.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Natureza da Despesa</b> | 449052.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fonte de Recursos</b>   | 113.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Signatários</b>         | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela contratada: P/P SORAYA VIDAL SAMPAIO.                                                                                                                             |

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/17.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>            | AA.900.1.010378/17-73.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidade</b>          | Pregão Eletrônico Nº 33/2016.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>         | Secretaria de Estado da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ do Contratante</b> | 06.553.564/0001-38.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Contratado</b>          | S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME.                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ do Contratado</b>  | 11.726.439/0001-12.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>              | Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI. |
| <b>Vigência</b>            | 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Assinatura</b>  | 23.08.2017.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor Total</b>         | R\$ 480.527,40 (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).                                                                                                                                                                 |
| <b>Ação Orçamentária</b>   | 1745.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Natureza da Despesa</b> | 449052.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fonte de Recursos</b>   | 113.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Signatários</b>         | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela contratada: HIRAN DE MEDEIROS VILA NOVA.                                                                                                                          |



| EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/17. |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>                | AA.900.1.010378/17-73.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidade</b>              | Pregão Eletrônico Nº 33/2016.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>             | Secretaria de Estado da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ do Contratante</b>     | 06.553.564/0001-38.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Contratado</b>              | LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CNPJ do Contratado</b>      | 32.150.633/0004-15.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>                  | Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI. |
| <b>Vigência</b>                | 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Assinatura</b>      | 23.08.2017.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor Total</b>             | R\$ 523.500,00 (Quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais).                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ação Orçamentária</b>       | 1745.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Natureza da Despesa</b>     | 449052.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fonte de Recursos</b>       | 113.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Signatários</b>             | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela contratada: P/P EDILENE DE MELO NUNES.                                                                                                                            |

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/17. |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>                | AA.900.1.010378/17-73.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidade</b>              | Pregão Eletrônico Nº 33/2016.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratante</b>             | Secretaria de Estado da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ do Contratante</b>     | 06.553.564/0001-38.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Contratado</b>              | SUPORTE HOSPITALAR LTDA - EPP.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ do Contratado</b>      | 03.710.247/0001-90.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>                  | Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para diversas unidades hospitalares e setores desta SESAPI que utilizam estes equipamentos para o desenvolvimento das suas atividades, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SESAPI. |
| <b>Vigência</b>                | 12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Assinatura</b>      | 23.08.2017.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Valor Total</b>             | R\$ 2.098.950,00 (Dois milhões, noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais).                                                                                                                                                                               |
| <b>Ação Orçamentária</b>       | 1745.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Natureza da Despesa</b>     | 449052.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fonte de Recursos</b>       | 113.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Signatários</b>             | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;<br>Pela contratada: PAULO SÉRGIO COUTINHO XAVIER.                                                                                                                         |

Of. 2438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.042/2017  
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2016; PARECER PGE/PI Nº 1.350/2016; DECRETO ESTADUAL Nº 17.241 DE 03 DE JULHO DE 2017 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 17.304 DE 07 DE AGOSTO DE 2017; LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO).  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI (CNPJ 08.789.77/0001-99)  
CONTRATADOS: JOAO JOSE RIBEIRO NETO, ELIOMARIO TORRES LOUSEIRO, REONAN PEREIRA DE CARVALHO, FLORISMAR LUIZ DA SILVA, FABRICIO NUNES DE FIGUEREDO, HOILOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, JOSE MARIA DE SÁ, EDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, UENES LOURENÇO BRAZ, JOSE RODRIGUES DA SILVA, CLEUBERALVES BRITO, ARISTOMAR ALVES LOPES, DIOGINIS OBEROSLER, JOSE CORDEIRO DE SOUSA, AVELINO DE ALMEIDA MALAQUIAS, JOAO ANTONIO BATISTA RODRIGUES.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 16 (DEZESSEIS) PIPEIROS PARA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO CARRO-PIPA ESTADUAL VISANDO O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE CRISTALÂNDIA E CURIMATÁ, MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE AFETADOS PELA ESTIAGEM E SECA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 17.241 DE 03 DE JULHO DE 2017 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 17.304 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2017.  
VALOR DE CADA CONTRATO: R\$ 6.875,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
VALOR TOTAL: R\$ 110.000.00,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).  
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 49101  
NATUREZA DE DESPEZA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSO: 100  
SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E OS CONTRATADOS.  
PUBLICA-SE.  
TERESINA, 19 DE SETEMBRO DE 2017.  
HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

## EXTRATO DO CONTRATO 204/2017

**CONTRATO:** Nº 204/2017  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 175/2017  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** Kite Brazil Promoções e Eventos  
**CNPJ DO CONTRADO:** 22.510.304/0001-31  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no município de Caracol - PI  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12/09/2017 e 13/09/2017.  
**DATADA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/09/2017  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100/Emenda Parlamentar Wilson Brandão  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Marcelo Rodrigues da Costa pela Kite Brazil Promoções e Eventos.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 556



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3043/2017.  
CONTRATO: 98/2017  
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43.  
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO COM PINOS DE HIDROXIAPATITA.”  
CONTRATADO: QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.617.046/0001-08.  
VALOR: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.  
FONTE DE RECURSOS: 0100 TESOURO ESTADUAL

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL**  
DIRETORA GERAL/HGV

**CLARICE MAURIZ LIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 744



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AA. 002.1.009163/15-05 DL/SEADPREV/PI

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA SOLUÇÃO DE (CFTV) OU VÍDEO MONITORAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE OPERAÇÃO POR 24 MESES, PARA O EMPREENDIMENTO DA ZPE - PARNAÍBA.**

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por lote.  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2017.**  
**HORÁRIO:** 09h00min, (nove) horas (horário de Brasília).  
**EDITAL:** Disponível nos sites [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br), TCE/PI e licitações-e

**INFORMAÇÕES:** Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720/ 1840 Ramal 215

Email: [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br), e-mail: [selma.lima@seadprev.pi.gov.br](mailto:selma.lima@seadprev.pi.gov.br).

Selma Maria Menezes Lima  
Pregoeira – DL/SEADPREV

Lia Raquel Vieira Barbosa  
Diretora de Licitações em exercício/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência/SEADPREV

Of. 1074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

## AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE Nº 003/2017

**SÍNTESE DO OBJETO: ALUGUEL DE 06 (SEIS) VAGAS DE ESTACIONAMENTO DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS, PARA OS VEÍCULOS À SERVIÇO DA**

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER- CDSOL/PI.

Sessão de entrega de envelopes e propostas: **28 de setembro de 2017, às 09:00 horas, à Comissão Permanente de Licitações- CPL.**  
Sessão de Julgamento: **28 de setembro de 2017, às 09:00 hrs.**  
**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Departamento de Administração da **Coordenadoria de Desenvolvimento Social e lazer – CDSOL** situado na Rua David Caldas, 134 – 2º e 3º Andar – Centro/Norte, CEP. 64.000-190 Teresina – Piauí, CNPJ/MF: 22.821.131/0001-72.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
COORDENADORA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER- CDSOL

Of. 362

## AVISO DE RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL, designada pela Portaria nº. 007/2017, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de José de Freitas-PI, o resultado do julgamento do recurso interposto pelas empresas CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA, CONSTRUTORA COSTA E MOURA ME, CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO, cuja decisão definitiva é a inabilitação das referidas empresas. Dessa forma a reunião para abertura dos envelopes “Proposta de Preços” será dia 22 de setembro de 2017, às 9:00 hrs, na sala de licitações desta CDSOL/PI. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação na CDSOL, que fica na Rua David Caldas, 134, 3º.andar, Centro, Teresina-PI.

Teresina, 29 de Agosto de 2017

Livio Barros Moura  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Simone Pereira de Farias Araújo  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

## AVISO DE RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL, designada pela Portaria nº. 007/2017, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de Guadalupe-PI, o resultado do julgamento do recurso interposto pelas empresas CONSTRUTORA BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA COSTA E MOURA ME, CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO, CONSTRUTORA BELFORT LTDA, NACIONAL SERVIÇOS cuja decisão definitiva é a habilitação da empresa NACIONAL SERVIÇOS e inabilitação das empresas: CONSTRUTORA BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA COSTA E MOURA ME, CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO, CONSTRUTORA BELFORT LTDA. Dessa forma a reunião para abertura dos envelopes “Proposta de Preços” será dia 22 de setembro de 2017, às 10:00 hrs, na sala de licitações desta CDSOL/PI. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação na CDSOL, que fica na Rua David Caldas, 134, 3º.andar, Centro, Teresina-PI.

Teresina, 29 de Agosto de 2017

Livio Barros Moura  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Simone Pereira de Farias Araújo  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 360



## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 012/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0625/17

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2017

**OBJETO:** a prestação dos Serviços de Locação e Manutenção de uma Central Telefônica com capacidade para 12 (doze) Troncos, 60 (sessenta) Ramais Analógicos e 08 (oito) Ramais Digitais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 11 de julho de 2017.

**VALOR:** o valor mensal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor anual de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0090.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** FORT PHONE LTDA ME. CNPJ: 10.787.314/0001-30.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Vilmar Filho (Representante Legal/Fort Phone Ltda Me).

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

Of. 088

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/024/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1503/16

**OBJETO:** a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro e devolução de 60 (sessenta) dias do prazo contratual, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples – TSS, do Perímetro Urbano do Povoado Gameleira, no Município de Picos-PI, com 1,089 Km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**DATA DO ADITIVO:** 31 de maio de 2017.

**VALOR GLOBAL:** o valor inicial do contrato de R\$ 451.851,56 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 559.285,53 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) com acréscimo de R\$ 107.433,97 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, pavimentação, implantação de rodovias e mobilidade urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 03.337.426/0001-23.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Sérgio Santos Lopes (Representante Legal / Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 091

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 027/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1651/16 – vol. 8º

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do Município de Picos – PI, numa extensão de 41,34 km e área de 290.021,00 m².

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 12 de julho de 2017.

**VALOR DO ADITIVO:** o valor inicial do contrato, passará de R\$ 11.493.378,62 (onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 14.260.572,36 (quatorze milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) com acréscimo de R\$ 2.767.193,74 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 16 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 092

## AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUÍ, através da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria DGE/123/2017, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.751/0001-99, torna público que, em decorrência da necessidade de alteração na planilha orçamentária em face de incongruências técnicas detectadas na planilha e no projeto de engenharia superveniente ao lançamento do edital, o adiamento da data de abertura da licitação do edital acima referenciado, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído, na Rodovia PI - 256, trecho: Entr. PI – 257 (Curimatá) / Morro Cabeça no Tempo, com extensão de 64,253 km, para às 10:00 (dez) horas do dia 26 de outubro de 2017, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situado no 2º andar do Edifício sede deste Órgão, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492/Centro, em Teresina, Piauí, tudo de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8666/93.

O Edital alterado e a documentação a ele pertinente, inclusive a nova planilha orçamentária, encontram-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinada no endereço supra referido durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital na sede do DER/PI, mediante o recolhimento junto ao Setor de Tesouraria da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, para efeito de coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos e questões atinentes a licitação. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital sem as modificações agora introduzidas, poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital alterado e as demais peças que acompanham, sem quaisquer ônus.

Teresina, 18 de setembro de 2017

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação do DER/PI

Publique-se: Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 652



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

## REMARCAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 31-2017

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000293/17-64

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a TOMADA DE PREÇOS nº 31/2017, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no município de São Pedro-PI. - ABERTURA: 16/10/2017, às 11:00hs. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017.

**Roselyne Barros Morais da Silva**  
Presidente da CPL - SETUR

## REMARCAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 33-2017

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000098/17-27

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a TOMADA DE PREÇOS nº 33/2017, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo no município de Palmeiras-PI. - ABERTURA: 16/10/2017, às 10:00hs. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017.

**Roselyne Barros Morais da Silva**  
Presidente da CPL - SETUR

## REMARCAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 36-2017

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000073/17-85

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a TOMADA DE PREÇOS nº 36/2017, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo no município de Curral Novo-PI. - ABERTURA: 06/10/2017, às 10:00hs. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017.

**Roselyne Barros Morais da Silva**  
Presidente da CPL - SETUR

Of. 574

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 73-2017

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.001345/17-51

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 073/2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Praça pública na zona urbana de Baixa Grande do Ribeiro-PI. ABERTURA: 11/10/2017, às 09:00hs. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP

64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017.

**Roselyne Barros Morais da Silva**  
Presidente da CPL - SETUR

Of. 576

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 62-2017 Processo Administrativo de Nº AA.153.1.001192/17-48

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 062/2017, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Poliédrica em São João da Serra-PI. ABERTURA: 11/10/2017, às 10:00hs. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – [secretariadeturismo.pi@gmail.com](mailto:secretariadeturismo.pi@gmail.com)

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017.

**Roselyne Barros Morais da Silva**  
Presidente da CPL - SETUR

Of. 578



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE Nº 144/2017

**PROCESSOS SEED/PI Nº:** 0027911/2017  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI  
**CONTRATADA:** EMP. TRANSNORDESTINA TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº 10.790.128/0001-50  
**OBJETO:** apostilar ao **Contrato de Nº 144/2017** na dotação orçamentária prevista na Cláusula Sétima do instrumento inicial, alterando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14102;  
**PLANO DE TRABALHO:** 12368122130;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39;  
**FONTE DE RECURSO:** 00  
**DATADA ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária Estadual de Educação do Piauí.

Of. 324

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação realizada de 14/09/2017 pag. 31 diário do oficial do estado Ref. Pregão Presencial nº. 015/2017. Onde se lê. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo (gás de cozinha). Leia-se: **Objeto Aquisição de combustível:** Informações: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 18 de setembro de 2017.

Presidente da Comissão

P. P. 22587.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E  
QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS – COMEPI

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2017 – COMEPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.010645/17

**OBJETO:** Locação de serviços de mão de obra terceirizada

**MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 011/2015 da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, ofício autorizando a liberação nº 029/2017 – DL/SEADPREV/PI.

**CONTRATANTE:** Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos - COMEPI

**CONTRATADA:** Limserv Ltda

**CNPJ DA CONTRATADA:** 07.194.788/0001-63

**VALOR:** R\$ 75.361,16 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

**VIGÊNCIA:** 01/09/2017 a 31/12/2017

**DATADA ASSINATURA:** 22/08/2017

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.37

**FONTE DE RECURSO:** 100

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Vinicius Cunha Dias – Coordenador COMEPI e Victor Ricardo Ribeiro Sampaio - Limserv

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:** Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Prefeitura Municipal de Guadalupe. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. **DAS DESPESAS:** Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os participantes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ Nº 15.029.783/0001-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Prefeitura Municipal de Guadalupe, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Maria Jozeneide Fernandes Lima. Local e data da assinatura do termo: Teresina - PI, 11 de setembro 2017.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE.** A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada **CENDROGAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.083/0001-47. Localizada à PRACA CESAR CALLS, 1300 - Bairro: CENTRO – CEP:64.840-000/GUADALUPE/PI/Telefone: (89) 3552-1283/35521028, neste ato representado pela Prefeita Sra. Maria Jozeneide Fernandes Lima, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.

### Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os participantes se comprometem a:

#### I – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, toda a estrutura física do local onde será realizado o curso, providenciar as inscrições dos participantes e convites às autoridades locais e, ainda, oferecer coffee break a todos os participantes do evento.

#### II - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

### Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

### Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

**Parágrafo Único.** As despesas com traslado, alimentação e hospedam e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

### Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12(doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os participantes, através de termo aditivo.

### Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os participantes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos participantes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

### Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

### Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

**SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**

**MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA – PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE.**

Of. 295



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

### ERRATA DE CONTRATO SEJUS/PI

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 01/06/2017, edição nº 102, página 16, referente ao **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 66/2015 SEJUS-PI**, onde se lê: Data da Assinatura 29/05/2016, passa-se a ler: Data da Assinatura 29/05/2017

Of. 180



## EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO ADITIVO Nº 001/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02068/2017/DPE/PI.

REF. CONTRATO: 74/2016/DPE

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

LOCADOR: LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ

CPF: 456.841.624-87

**Objeto:** renovação do contrato 074/2016 pelo período de 12(doze) meses.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Fonte Recursos:** fonte (100) e elemento de despesa (339036).

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93, artigo 24, X.

**Data de Assinatura:** 02 (dois) de setembro de 2017.

**Vigência:** a partir 13/09/2017 a 12/09/2018.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ.

### CONTRATO Nº 074/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02726/2017/DPE/PI.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2017/SRP/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: M DA G DE C BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 05.042.636/0001-10

**Objeto:** fornecimento de materiais de limpeza.

**Valor total do contrato:** R\$ 2.044,00.

**Fonte Recursos:** fonte (100) e elemento de despesa (339030).

**Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 14 (catorze) de setembro de 2017.

**Vigência:** a a partir da data de assinatura até 31/12/2017.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E M DA G DE C BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 154

## EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO ADITIVO Nº 003/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02071/2017/DPE/PI.

REF. CONTRATO: 48/2014/DPE

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

LOCADOR: HERICALORRANY RAMOS SILVA

CPF: 049.975.333-00

**Objeto:** renovação do contrato 048/2014 pelo período de 04(quatro) meses.

**Valor mensal do contrato:** R\$ 2.401,26 (dois mil e quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos).

**Fonte Recursos:** fonte (100) e elemento de despesa (339036).

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93, artigo 24, X.

**Data de Assinatura:** 02 (dois) de agosto de 2017.

**Vigência:** a partir 02/08/2017 a 01/12/2017.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E HERICALORRANY RAMOS SILVA.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA - SEID

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-SEID

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2017 SEID

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem o objetivo de Retificar o equívoco ocorrido na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO do Contrato nº 03/2017, referente ao quadro demonstrativo que identifica os dados do Contrato nº 03/2017, cujo equívoco foi:

1.1 – A coluna objeto do quadro demonstrativo da Cláusula Segunda – Do Objeto do contrato nº 03/2017, consta o serviço para 4.500 pessoas, entretanto, a prestação do serviço é para 3.375 pessoas.

**Partes:** Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID e a Empresa Acesso Comercio E Representação LTDA.

**Vigência:** De 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei federal nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** 22 de maio de 2017.

Of. 323

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 084/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRADO PIAUÍ, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de setembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NE LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail pmpalmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2017.

**OBJETO:** “REFORMA NO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE SALINAS”,

**DATA DE ABERTURA:** 09 de outubro 2017 às 08:00h

**FONTE:** EMENDA PARLAMENTAR, RECURSOS PRÓPRIOS.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO

Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 085/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRADO PIAUÍ, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de setembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NE LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail pmpalmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2017.

**OBJETO:** “REFORMA NO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA GRANDE”,

**DATA DE ABERTURA:** 09 de outubro 2017 às 09:00h

**FONTE:** EMENDA PARLAMENTAR, RECURSOS PRÓPRIOS.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO

Presidente da CPL

P. P. 22585

## PREFEITURA DE OEIRAS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017, CONCORRÊNCIA Nº 003/2017. DATA DA ABERTURA:** 23 de outubro de 2017 às 08:00 horas. **MODALIDADE:** Concorrência, empreitada por preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em revestimento Primário da Rodovia Vicinal no trecho Povoado Malhada Real/Povoado Buruti do Rei na Zona Rural do Município de Oeiras-PI. **VALOR PREVISTO:** R\$ 1.785.863,94 (Um milhão setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). **LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** SETRANS/PI/ FPM/OUTROS, **CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuíno Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Rua Jesuíno Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI

Oeiras (PI), 18 de setembro de 2017.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Presidente da CPL

P. P. 22586

## OUTROS

POSTO GUIDALTA, CNPJ: 12.066.865/0001-30, Rod BR 230, km 06, Barroão, Oeiras-PI, requereu da SEMAR, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO-LIA e a MUDANÇA DE TITULARIDADE para seu posto de revenda de combustíveis. A nova razão social será POSTO CLEMENTINO. Teresina-PI, 14 de Setembro de 2017

P. P. 225878



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 2535/2017**  
**de setembro de 2017.**

Ilmo. Senhor

Robert Stenio de Freitas Bandeira

**Gerente Geral - Banco do Brasil S/A**

**Teresina - Piauí**

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

**Senhor Gerente,**

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho/Teresina/PI - CNPJ nº 06.553.564/0055-20, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

### Titulares:

**Nome:** Talita Regina Barbosa Feitosa **Função:** Diretora de Unidade Hospitalar II

**CPF:** 016.549.223-66

**Nome:** Perla do Amaral Oliveira

**CPF:** 039.957.733-54

**Função:** Coordenadora Técnica

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES                                         |
|--------|---------------------------------------------------------------|
| 10     | ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS                                     |
| 20     | RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO                         |
| 26     | SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES                     |
| 93     | EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO |
| 98     | EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS                       |
| 99     | CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS                       |
| 104    | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO                        |
| 105    | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO                    |
| 124    | SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS                    |
| 133    | ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO                                   |

Atenciosamente,

**JULIANA VERAS DE SOUZA**

Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2568**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



## RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

### PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

| PROCESSO Nº | RESULTADO  |
|-------------|------------|
| 12676/17    | INDEFERIDO |
| 12699/17    | INDEFERIDO |
| 12738/17    | DEFERIDO   |
| 12739/17    | INDEFERIDO |
| 12823/17    | INDEFERIDO |
| 12748/17    | DEFERIDO   |
| 12752/17    | INDEFERIDO |
| 12754/17    | INDEFERIDO |
| 12805/17    | INDEFERIDO |
| 12822/17    | INDEFERIDO |
| 12825/17    | INDEFERIDO |
| 12862/17    | INDEFERIDO |
| 12882/17    | DEFERIDO   |
| 12889/17    | INDEFERIDO |
| 12898/17    | INDEFERIDO |
| 12899/17    | DEFERIDO   |

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017

Comissão Geral do Processo Seletivo  
EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017

**Of. 098**

**FICHA TÉCNICA**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

**TABELA DE PREÇOS**

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

**ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL**

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

**ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL**

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

**PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL**

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

**PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA**

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ NÃO SAIBA, MAS É UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA, SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**Hemopi**  
Sistema de Hematologia e Transfusão do Piauí

**SAÚDE**  
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**